

Processo: 887898

Natureza: Pedido de Reexame

Recorrente: Messias Antônio Silva Oliveira, ex-Prefeito do Município de Perdões.

Processo principal: 680177 – Prestação de Contas Municipal de Perdões, exercício de 2002.

À Diretoria de Controle Externo dos Municípios - 4ª C.F.M.,

Trata-se de Pedido de Reexame em face do Parecer Prévio que rejeitou as contas do Município de Perdões, exercício de 2002, emitido por este Tribunal na sessão da Primeira Câmara, realizada em 11/12/2012, tendo em vista que o Município realizou a abertura de créditos suplementares sem recursos disponíveis e executou despesas além dos créditos disponíveis em desacordo com o disposto nos arts. 43 e 59 da Lei 4320/64.

Presentes os pressupostos para admissibilidade do pedido de reexame, conforme dispõe o art. 350 do Regimento Interno deste Tribunal e tendo em vista o preenchimento dos requisitos (certidão de fls. 15), nos termos do Parágrafo único do art. 328 do mesmo Diploma Legal, admito o recurso.

Encaminho os autos a essa Diretoria de Controle Externo dos Municípios – 4ª C.F.M., para análise.

Em seguida, remetam-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal para emissão de parecer conclusivo, nos termos do art. 351 do Regimento Interno deste Tribunal.

Após, conclusos.

Tribunal de Contas, ___ / ___ /2013.

Conselheiro Wanderley Ávila
Relator